



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

09/10/2025

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 101/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial, por
Auxílios e Convênios, e dá outras
providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

06 - Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços
06.01 - Gab. do Secretário Dep. da Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços
06.01.20.608.0022.1087.0706 - Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola - Emenda nº 202541680008 - P.W.
4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 198.000,00

Total R\$ 198.000,00

FR – 706 – Transferência Especial da União

CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirá de recurso FR – 706 – Transferência Especial da União, CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 09 de outubro de 2025

[Handwritten signature of Volmar Telles do Amaral]
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

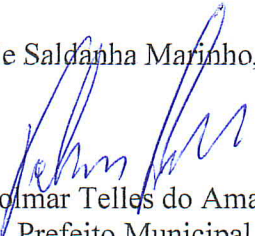
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 101/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e Convênios, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para proceder na Aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola através de Emenda Parlamentar, nº202541840002.

Dessa forma. Conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 09 de outubro de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal